



**Prefeitura Municipal de Pelotas
Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 5.301, de 25 de agosto de 2010.

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento
do Município, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 8º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 5.665, de 31 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto abre um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica		R\$	75.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 4520	R\$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4520	R\$	70.000,00
10.303.0115.2049 – Implementação e Organização da Assistência Farmacêutica			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4051	R\$	144.355,00
215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0121.2091 – Centro de Referência da Assistência Social		R\$	316.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 3154	R\$	150.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 3154	R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 3154	R\$	116.000,00
TOTAL		R\$	535.355,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a maior arrecadação da fonte 4051 no valor de R\$144.355,00, da fonte 3154 no valor de R\$ 316.000,00 e da fonte 4520 no valor de R\$ 75.000,00.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de agosto de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

